



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2017 para Registro de Preços

Processo nº 099.919/2017

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos Municipais nºs 17.719/17 e 17.546/17, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013 e 17.563/17, torna público que fará realizar às **14h30min do dia 31 de agosto de 2017**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, ENTRE OUTRAS NECESSIDADES QUE POSSAM VIR A SURGIR NOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ÁGUA E OUTROS, QUE ABASTECEM OS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. OS PRODUTOS DEVERÁ SER COM ENTREGA GRADATIVA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL (00), FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – ROYALTIES(42) OU CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE(16). ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES** conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Gildásio Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 17.418/2017, 17.563/2017, 15.499/2013 e 11.553/2004.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. O **registro de preços** é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de materiais de qualidade comprovada, que tem por objetivo proporcionar melhorias nos serviços contínuos e suas necessidades, que possibilitarão em possíveis pequenos reparos preventivos e corretivos, visando gerar ganhos de eficiência na execução dos serviços bem como a redução de custos para o bom funcionamento dos sistemas simplificados de água, poços artesianos e outros. No âmbito da administração pública, as atividades acessórias, instrumentais ou complementares ao objetivo precípua da mesma, poderão ser objeto de execução indireta a administração pública. Os materiais adquiridos tem a finalidade de contribuir para a excelência do trabalho da instituição no essencial do abastecimento de água que irá beneficiar as comunidades dos Povoados e Distritos do Município de Vitória da Conquista – Bahia. Desta forma; os produtos relativos ao presente termo de referência têm por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para elaboração de Registro de Preços com futura contratação de empresas especializadas que atuará no fornecimento de materiais diversos, de consumo e permanente para a manutenção, adequação, pequenos reparos e melhorias de 88(oitenta e oito) sistemas simplificados de água que abastecem os Distritos e Povoados do Município de Vitória da Conquista, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

3.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para eventual aquisição de **material de consumo diversificado** (material para construção, ferramentas e acessórios, hidráulico, elétrico e outros), para serem utilizados na manutenção, conservação e pequenas reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir nos sistemas simplificados de água e outros, que abastecem os Distritos e Povoados do Município de Vitória da Conquista. Os produtos deverá ser com **entrega gradativa**, com recursos provenientes do Tesouro Municipal (00), Fundo Especial do Petróleo – Royalties (42) ou Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE(16), cujos quantitativos e especificações mínimas dos materiais e demais condições para fornecimento estão descritos neste Termo de Referência.

4. ÓRGÃO INTERESSADO

4.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural /SEMAGRI;

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➤ A **CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2017

7. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

7.1. Processo. Nº 099.919/2017

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

8.1. **Tipo de Licitação:** Menor Preço

8.2. **Julgamento:** Menor Preço Global por Lote.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. **Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.llicitacoese.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- 9.2. **Endereço para envio da documentação (*Proposta de Preços e Habilitação*):** Gerência de Compras- situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.
- 9.3. Início de Acolhimento de propostas: **21/08/2017 a partir das 08h00min.**
- 9.4. Recebimento das propostas: **21/08/2017 às 08h00min. até dia 31/08/2017 as 10h00min.**
- 9.5. Abertura das propostas: **31/08/2017 às 11h00min.**
- 9.6. Início da sessão de disputa de preços: **31/08/2017 às 14h30min.**

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

- 10.1. Estima-se um gasto total para esta contratação de **R\$ 1.150.191,66 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e noventa e um real, sessenta e seis centavos)**, obtidos de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto 15.499/2013.
- 11.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta dos órgãos e entidades cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 11.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2017, identificado pelo código 00-Tesouro Municipal.
- 11.4. **Fonte de Recursos:** Tesouro Municipal e Federal, Fundo Especial do Petróleo – Royalties(42) ou Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE(16)

12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

- 12.1. Fornecimento: **Gradativo;**
- 12.2. Gradativa, durante o período de vigência do contrato de aquisição dos produtos requeridos, fornecimento através da emissão e encaminhamento de pedido para o vencedor do lote licitado. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da unidade solicitante.

13. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O prazo de entrega será de 08(oito) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.
- 13.2. O pagamento pela aquisição será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias após confirmação da

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

execução dos serviços/**fornecimento dos materiais** licitados por parte da Unidade Requisitante e **emissão da nota fiscal/fatura.**

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Endereço para entrega: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, na sua sede, sítio à Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Centro, Município de Vitória da Conquista, Ba.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2. Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da lei.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro(a) Responsável: Manoel Messias Bispo da Silva designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado pelo mesmo Decreto.

16.2. Equipe de Apoio: Elbert Cleber de Santana Monteiro

16.3. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

16.4. Horário: Das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:50min

16.5. Telefone: (77)3424 8515/3424 8516

16.6. E-mail: compraspvc@hotmail.com

16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

18.1.1. Habilidade Jurídica;

18.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

18.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

18.1.4. Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto solicitado, consistir-se-á em:

19.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

19.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

19.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

19.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

19.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

19.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

19.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

19.1.8. Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

20.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

20.1.1. Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

20.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

20.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

20.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

20.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

20.1.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

20.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

21.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente**, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

21.1.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

21.1.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

21.1.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

21.1.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2017, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

21.1.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	1,0
<u>Passivo Circulante + Passivo não circulante</u>	

21.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

<u>Ativo Circulante</u>	1,0
<u>Passivo Circulante</u>	

21.1.5.3. Índice de Solvência Geral:

<u>Ativo Total</u>	1,0
<u>Passivo Circulante + Passivo não circulante</u>	

21.1.6.Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (**MEI**).

21.1.7.Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

21.1.8. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.1.1.Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.1.2.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

22.2. Comprovação através de atestado(s) de regularidade ambiental (**licenciamento ambiental**), expedido pelo órgão municipal competente ou outro equivalente, próprio e válido para extração e beneficiamento de minérios, quando a licitante for à própria mineradora ou, quando a licitante não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP)

- 23.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.
- 23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 23.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 23.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.
- 23.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.
- 23.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.
 - 23.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
 - 23.6.1.1. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 23.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 23.6.1.3. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

- 24.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);
- 24.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 25.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;
- 25.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 25.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;
- 25.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 25.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 25.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

- 26.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, e da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme consta modelo no Anexo II, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;
- 26.2. **O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de todos os documentos mencionados no item 18 deste Edital.**

27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 27.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 27.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.
- 27.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.
- 27.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 27.5.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.
- 27.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 27.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 27.8.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.
- 27.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 27.10.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).
- 27.11.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.
- 27.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- 27.13.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.
- 27.14.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.
- 27.15.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.
- 27.16.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 27.16.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 27.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.
- 27.18.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 27.19.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

27.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

28.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **edital**.

28.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

28.1.2. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

28.1.3. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

28.1.4. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de **RG e CPF do outorgado**, bem como do outorgante.

28.1.5. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

28.1.6. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

28.1.7. A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias**

28.1.8. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

28.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

28.1.10. É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

28.1.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

28.1.12. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

28.1.13. As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

28.1.14. *Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.*

28.1.15. Serão rejeitadas as propostas que:

28.1.15.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

28.1.15.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

28.1.16. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

28.1.17. Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

28.1.18. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

29.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

29.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

29.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

29.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 29.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18 deste Edital**.
- 29.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 29.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 29.8.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.llicitacoes-e.com.br.

30. DA HABILITAÇÃO

- 30.1.** A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no Preâmbulo.
- 30.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspvc@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.
- 30.1.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.
- 30.2.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 30.3.** Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19, deste Edital**.
- 30.4.** Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20. deste Edital**.
- 30.5.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.
- 30.6.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.
- 30.7.** Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.
- 30.8.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

30.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

30.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

31.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

31.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

31.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;**

31.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

31.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

31.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

31.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

31.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

31.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

31.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

31.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

31.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

31.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 32.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 32.2.** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.
- 32.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 32.4.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 33.1.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.
- 33.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

34. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

- 34.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 34.2.** Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- 34.2.1.** A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.
- 34.3.** Responsável Técnico/Fiscal do Contrato: Arlene Macêdo França ou um outro servidor designado pela SEMAGRI, fone (77) 3420-7012, em horário comercial (08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas) ou no endereço da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, na sua sede, sito à Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Centro, Município de Vitória da Conquista, Ba.

35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 35.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 35.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

b) Advertência por escrito;

c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexequção total das obrigações acordadas;

d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

35.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

35.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

35.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

35.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

35.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

35.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

36. RESCISÃO

36.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

36.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

36.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

36.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

36.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

36.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

36.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

36.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

36.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

37. REVOCAÇÃO – ANULAÇÃO

37.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

37.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

38.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da --forma que julgar conveniente.

38.2. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços/materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

38.3. Responsável Técnico/Fiscal do Contrato: Arlene Macêdo França ou um outro servidor designado pela SEMAGRI, fone (77) 3420-7012, em horário comercial (08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas) ou no endereço da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, na sua sede, sito à Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Centro, Município de Vitória da Conquista, Ba.

39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

43.1. O prazo para início do fornecimento dos objetos licitados ocorrerá a partir da assinatura do contrato e após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante, respeitado as condições de entrega prevista nos **Itens 4.3, 5 e 9 do Termo de Referência**.

44. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

44.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

44.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo **VIII**, adaptada à proposta vencedora.

44.3. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

44.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

44.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

- 44.6.** Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.
- 44.7.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 44.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.
- 44.9.** A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.
- 44.10.** Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
 - 44.10.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
 - 44.10.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

45. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 45.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 45.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 45.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 45.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 45.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 45.6.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

45.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

45.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

45.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

45.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

45.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

46. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

46.1. Os produto/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

46.2. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 03(três) dias corridos, a partir do recebimento da impugnação.

46.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

46.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

46.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

47. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

47.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

47.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 47.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.
- 47.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.
- 47.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.
- 47.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.
- 47.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.
- 47.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
- 47.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

48. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 48.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

49. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 49.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 49.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 49.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 49.4.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 49.5.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 49.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 49.7.** A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 49.8.** Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

49.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

49.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

49.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

49.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nºs 11.553/04 e 15.499/2013.

49.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

49.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

49.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

49.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

50. ÍNDICE DOS ANEXOS

50.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I	<u>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</u>
ANEXO II	<u>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>
ANEXO III	<u>Termo de Referência</u>
ANEXO IV	<u>Considerações Gerais ao Objeto</u>
ANEXO V	<u>Dos Lotes / Especificações e Quantitativos</u>
ANEXO VI	<u>Modelo Padrão de Proposta Econômica</u>
ANEXO VII	<u>Modelo de Credencial</u>
ANEXO VIII	<u>Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços</u>
ANEXO IX	<u>Declaração de Obediência</u>
ANEXO X	<u>Minuta de Contrato de Fornecimento</u>
ANEXO XI	<u>Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (modelo) 1</u>

Vitória da Conquista - BA, 17 de agosto de 2017.

*Manoel Messias Bispo da Silva
pregoeiro*

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	045/2017

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. ____/2017;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2017.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	045/2017

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2017.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	045/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ÓRGÃO/SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo diversificado (material para construção, ferramentas e acessórios, hidráulico, elétrico e outros), para serem utilizados na manutenção, conservação e pequenas reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir nos sistemas simplificados de água e outros, que abastecem os Distritos e Povoados do Município de Vitória da Conquista. Os produtos deverá ser com entrega gradativa, com recursos provenientes do Tesouro Municipal(00), Fundo Especial do Petróleo – Royalties(42) ou Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE(16), cujos quantitativos e especificações mínimas dos materiais e demais condições para fornecimento estão descritos neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA: O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de materiais de qualidade comprovada, que tem por objetivo proporcionar melhorias nos serviços contínuos e suas necessidades, que possibilitarão em possíveis pequenos reparos preventivos e corretivos, visando gerar ganhos de eficiência na execução dos serviços bem como a redução de custos para o bom funcionamento dos sistemas simplificados de água, poços artesiano e outros. No âmbito da administração pública, as atividades acessórias, instrumentais ou complementares ao objetivo precípua da mesma, poderão ser objeto de execução indireta a administração pública. Os materiais adquiridos tem a finalidade de contribuir para a excelência do trabalho da instituição no essencial do abastecimento de água que irá beneficiar as comunidades dos Povoados e Distritos do Município de Vitória da Conquista – Bahia. Desta forma, os produtos relativos ao presente termo de referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para elaboração de Registro de Preços com futura contratação de empresas especializadas que atuará no fornecimento de materiais diversos, de consumo e permanente para a manutenção, adequação, pequenos reparos e melhorias de 88(oitenta e oito) sistemas simplificados de água que abastecem os Distritos e Povoados do Município de Vitória da Conquista, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4 – CONDIÇÕES GERAIS: A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta Unidade Requisitante sem qualquer tipo de alteração e estarem disponíveis após comunicação formal ou mediante solicitação através de requisição fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural- SEMAGRI.

4.1 – Responsável Técnico/Fiscal do Contrato: Arlene Macêdo França ou um outro servidor designado pela SEMAGRI, fone (77) 3420-7012, em horário comercial (08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas) ou no endereço da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, na sua sede, sito à Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Centro, Município de Vitória da Conquista, Ba.

4.2 – Responsável pela Cotação: Servidor Daniel de Freias Pereira Filho, Matrícula nº 14668-0.

4.3 – Endereço para entrega: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, na sua sede, sito à Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Centro, Município de Vitória da Conquista, Ba.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

5 - PRAZO : O prazo para início será de 08(oito) dias após assinatura do contrato ou recebimento da respectiva ordem de fornecimento, acatando a vigência do contrato.

5.1 – Após o recebimento da ordem de compra os produtos deverão ser entregue em até 08(oito) dias corridos.

5.2 – Caso haja substituição dos produtos que apresentarem vícios, serão substituídos no prazo máximo de 03(três) dias corridos, conforme decisão de recusa da Administração;

5.3 – É facultado Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto contratados estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

6.0 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: De acordo com os créditos orçamentários nos termos da Lei.

6.1 – FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistado pelo Órgão da Secretaria requisitante responsável pela fiscalização do contrato, para liquidação e pagamento do empenho correspondente.

7 – FORMA DE FORNECIMENTO: Gradativa, durante o período de vigência do contrato de aquisição dos produtos requeridos, fornecimento através da emissão e encaminhamento de pedido para o vencedor do lote licitado. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da unidade solicitante.

7.1 – VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para contratação e aquisição do processo é de **R\$ 1.150.191,66** (Hum milhão, cento e cinquenta mil, cento e noventa e um reais, sessenta e seis centavos), obedecendo ao valor da média calculada de cada item proposto entre as cotações de preços apuradas no mercado.

LOTES/ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 01 - Hidráulico						
Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Especificações	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	UN	25	4	Abraçadeira reforçada galvanizada 1"	5,03	125,75
2	UN	100	25	Abraçadeira reforçada galvanizada 1.1/2"	5,91	591,00
3	UN	25	4	Abraçadeira reforçada galvanizada 1.1/4"	5,38	134,50
4	UN	30	5	Adaptador interno simples para mangueira 1"	2,79	83,70
5	UN	50	7	Adaptador simples interno para mangueira 1.1/2	5,21	260,50
6	UN	10	2	Adaptador soldável curto com rosca 110X4"	33,25	332,50
7	UN	30	5	Adaptador soldável curto com rosca 32X1"	1,67	50,10
8	UN	25	4	Adaptador soldável curto com rosca 32X25mm	1,71	42,75
9	UN	60	10	Adaptador soldável curto com rosca 50X1/2"	7,36	441,60
10	UN	25	5	Adaptador soldável curto com rosca 60X2"	10,25	256,25
11	UN	10	3	Adaptador soldável curto com rosca 85X3"	17,61	176,10
12	UN	50	10	Adaptador soldável pvc azul 1.1/2X50mm	12,53	626,50
13	UN	20	5	Adaptador soldável pvc azul 2"X50mm	15,35	307,00
14	UN	10	2	Adaptador soldável pvc azul 4X100mm	22,11	221,10
15	UN	20	5	Adaptador soldável pvc azul 4X75mm	23,63	472,60

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

16	frasco	60	10	Adesivo plástico PVC azul 175g	13,99	839,40
17	frasco	30	5	Adesivo plástico PVC azul 850g	43,59	1.307,70
18	frasco	50	10	Adesivo plástico PVC incolor 175g	11,45	572,50
19	frasco	20	5	Adesivo plástico PVC incolor 850g	41,51	830,20
20	frasco	50	10	Adesivo plástico PVC vermelho 175g	31,12	1.556,00
21	frasco	30	5	Adesivo plástico PVC vermelho 850g	71,70	2.151,00
22	UN	20	5	Aspersor de impacto setorial para irrigação 1/2", normatizado	19,17	383,40
23	UN	10	3	Cap irriga azul 100mm	10,48	104,80
24	UN	30	5	Cap irriga azul 50mm	2,47	74,10
25	UN	50	10	Cap irriga azul 75mm	5,91	295,50
26	UN	30	5	Colar de tomada 100X1"	17,54	526,20
27	UN	50	10	Colar de tomada 50X1"	13,03	651,50
28	UN	30	5	Colar de tomada 75X1"	17,83	534,90
29	UN	20	5	Curva soldável pvc azul 100mm 90°	29,63	592,60
30	UN	40	8	Curva soldável pvc azul 50mm PN 80 45°	8,93	357,20
31	UN	50	10	Curva soldável pvc azul 50mm PN 80 90°	11,84	592,00
32	UN	50	10	Curva soldável pvc azul 75mm 90°	19,02	951,00
33	UN	30	5	Fita veda rosca 18mmX50m	7,15	214,50
34	UN	30	5	Joelho interno simples 1.1/2"	12,17	365,10
35	UN	50	10	Joelho soldável pvc azul 50mm	8,05	402,50
36	UN	30	5	Joelho soldável pvc marrom 50mm	4,49	134,70
37	UN	15	2	Luva de redução pvc azul 100mmX75mm	12,04	180,60
38	UN	15	2	Luva de redução pvc azul 50mmX32mm	3,28	49,20
39	UN	15	2	Luva de redução pvc azul 75mmX50mm	5,87	88,05
40	UN	25	5	Luva mista soldável com rosca azul 32X1"	5,85	146,25
41	UN	20	5	Luva mista soldável com rosca marrom 25X1/2"	2,15	43,00
42	UN	100	30	Luva soldável pvc azul 50mm	4,98	498,00
43	UN	50	10	Luva soldável pvc azul 75mm	9,46	473,00
44	UN	20	5	Luva soldável pvc azul 100mm	15,77	315,40
45	mt	100	15	Mangueira cristal trançada 1.1/2", normatizada	19,36	1.936,00
46	mt	100	15	Mangueira de sucção pvc 1.1/2"	14,02	1.402,00
47	mt	100	15	Mangueira de sucção pvc 2"	22,26	2.226,00
48	rolo	4	1	Mangueira preta polietileno 1"X3.2 100m	148,15	592,60
49	rolo	30	10	Mangueira preta polietileno 1.1/2"X3.2 100m	341,01	10.230,30
50	UN	150	20	Registro esfera pvc azul 1.1/2mm	18,81	2.821,50
51	UN	50	10	Registro esfera pvc azul 25mm	8,17	408,50
52	UN	50	10	Registro esfera pvc azul 32mm	10,80	540,00
53	UN	150	20	Registro esfera pvc azul 50mm	16,50	2.475,00
54	UN	60	10	Tê interno triplo para mangueira 1.1/2	7,83	469,80
55	UN	10	2	Tê soldável pvc azul 100mm	19,74	197,40
56	UN	30	5	Tê soldável pvc azul 50mm	11,97	359,10

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

57	UN	25	5	Tê soldável pvc azul 50X32mm	6,67	166,75
58	UN	30	5	Tê soldável pvc azul 75mm	15,84	475,20
59	barra	100	20	Tubo pvc roscavel branco 1"	51,71	5.171,00
60	UN	40	5	Torneira de metal com esfera 3/4	25,12	1.004,80
61	barra	200	20	Tubo pvc edutor azul geo 40mm 4m	77,69	15.538,00
62	barra	200	20	Tubo pvc edutor azul geo 50mm 4m	91,71	18.342,00
63	barra	250	20	Tubo pvc roscavel branco 1.1/2" 6m	91,92	22.980,00
64	barra	100	10	Tubo pvc roscavel branco 1.1/4" 6m	77,23	7.723,00
65	barra	60	5	Tubo pvc roscavel branco 2" 6m	112,76	6.765,60
66	barra	20	3	Tubo pvc soldável azul 100mm PN125 6m	148,36	2.967,20
67	barra	20	3	Tubo pvc soldável azul 100mm PN80 6m	113,49	2.269,80
68	barra	20	3	Tubo pvc soldável azul 25mm PN80 6m	19,53	390,60
69	barra	150	10	Tubo pvc soldável azul 50mm PN125 6m	49,86	7.479,00
70	barra	1000	50	Tubo pvc soldável azul 50mm PN80 6m	34,81	34.810,00
71	barra	50	5	Tubo pvc soldável azul 75mm PN125 6m	86,25	4.312,50
72	barra	100	10	Tubo pvc soldável azul 75mm PN80 6m	61,04	6.104,00
73	barra	20	5	Tubo pvc soldável marrom 110mm 6m	470,06	9.401,20
74	barra	20	5	Tubo pvc soldável marrom 20mm 6m	8,48	169,60
75	barra	20	5	Tubo pvc soldável marrom 25mm 6m	12,65	253,00
77	barra	30	5	Tubo pvc soldável marrom 40mm 6m	40,64	1.219,20
78	barra	60	8	Tubo pvc soldável marrom 50mm 6m	46,65	2.799,00
79	barra	100	10	Tubo pvc soldável marrom 85mm 6m	296,49	29.649,00
80	UN	50	5	União interna para mangueira 1.1/2	4,40	220,00
81	UN	15	2	União soldável pvc marrom 32mm	13,74	206,10
82	UN	30	2	União soldável pvc marrom 50mm	25,77	773,10
83	UN	80	5	Ventosa roscavel alumínio 1"	97,39	7.791,20
84	UN	50	5	Ventosa roscavel pvc marrom 1"	41,24	2.062,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 234.053,30	

LOTE 02 - Material Ferro

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	UN	15	2	Arame farpado galvanizado para cerca bola 500m	237,71	3.565,65
2	UN	5	1	Arame liso galvanizado para cerca bobina 1000m	408,17	2.040,85
3	kg	20	5	Arame recocido, BWG 18, bitola 1,24mm ,1kg	10,83	216,60
4	UN	20	2	Catraca de aço galvanizado para esticar arame liso	6,75	135,00
5	kg	15	1	Grampo galvanizado para cerca 13X6 1kg	9,93	148,95
6	barra	30	5	Perfil I laminado 101,64"	201,08	6.032,40
7	kg	10	1	Prego com cabeça 15X15 1kg	7,01	70,10
8	kg	10	1	Prego com cabeça 15X18 1kg	7,29	72,90
9	kg	10	1	Prego com cabeça 18X27 1kg	6,66	66,60

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

10	barra	50	5	Vergalhão 10.0mm 12m	18,04	902,00
11	barra	10	1	Vergalhão 12.0 12m	35,06	350,60
12	barra	50	5	Vergalhão 4,2mm 12m	11,87	593,50
13	barra	50	5	Vergalhão 6,3mm 12m	25,15	1.257,50
14	barra	50	5	Vergalhão 8,0mm 12m	17,99	899,50
VALOR ESTIMADO						16.352,15

LOTE 03 - Hidráulico Galvanizado

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	UN	30	5	Bucha de redução ferro galvanizado 1.1/2X1.1/4"	14,32	429,60
2	UN	20	2	Bucha de redução ferro galvanizado 2"X1.1/2"	17,33	346,60
3	UN	20	2	Bucha de redução ferro galvanizado 3"x2"	46,32	926,40
4	UN	30	3	Bujão de ferro galvanizado 1"	6,42	192,60
5	UN	30	3	Bujão de ferro galvanizado 1.1/2"	12,49	374,70
6	UN	30	3	Bujão de ferro galvanizado 1.1/4"	10,56	316,80
7	UN	30	3	Cruzeta de ferro galvanizado 1.1/2"	48,85	1.465,50
8	UN	30	3	Curva de ferro galvanizado 90° macho fêmea 1"	22,84	685,20
9	UN	40	4	Curva de ferro galvanizado 90° macho fêmea 1.1/2"	40,65	1.626,00
10	UN	30	3	Curva de ferro galvanizado 90° macho fêmea 1.1/4"	32,11	963,30
11	UN	20	2	Curva de ferro galvanizado 90° macho fêmea 2"	74,88	1.497,60
12	UN	20	2	Curva ferro galvanizado 45° macho fêmea 1.1/2"	53,72	1.074,40
13	UN	50	5	Luva de ferro galvanizado 1"	8,73	436,50
14	UN	250	15	Luva de ferro galvanizado 1.1/2"	15,97	3.992,50
15	UN	100	10	Luva de ferro galvanizado 1.1/4"	12,23	1.223,00
16	UN	50	5	Luva de ferro galvanizado 2"	27,77	1.388,50
17	UN	10	1	Luva de ferro galvanizado 3"	58,93	589,30
18	UN	20	2	Luva de ferro galvanizado 3/4"	5,26	105,20
19	UN	20	2	Luva de ferro galvanizado 4"	65,04	1.300,80
20	UN	20	2	Luva de redução ferro galvanizado 1.1/2X1.1/4"	17,76	355,20
21	UN	20	2	Luva de redução ferro galvanizado 2X1.1/2"	29,95	599,00
22	UN	20	2	Luva de redução ferro galvanizado 3X2"	63,05	1.261,00
23	UN	20	2	Luva de redução ferro galvanizado 4X3"	96,40	1.928,00
24	UN	5	1	Niple de redução excêntrico ferro galvanizado roscado 1.1/2"X1"	28,63	143,15
25	UN	5	1	Niple de redução excêntrico ferro galvanizado roscado 2"X1.1/2"	62,35	311,75
26	UN	30	3	Niple duplo de ferro galvanizado 1"	13,32	399,60
27	UN	150	15	Niple duplo de ferro galvanizado 1.1/2"	14,25	2.137,50
28	UN	60	6	Niple duplo de ferro galvanizado 2"	26,24	1.574,40
29	UN	40	4	Niple duplo de ferro galvanizado 3"	55,23	2.209,20
30	UN	20	2	Niple duplo de ferro galvanizado 4"	90,64	1.812,80

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

31	UN	40	4	Tê de ferro galvanizado 1"	15,43	617,20
32	UN	50	5	Tê de ferro galvanizado 1.1/2"	25,09	1.254,50
33	UN	20	2	Tê de ferro galvanizado 1.1/4"	22,40	448,00
34	UN	20	2	Tê de ferro galvanizado 2"	50,73	1.014,60
35	UN	15	1	Tê de ferro galvanizado 3"	128,58	1.928,70
36	UN	15	1	Tê de ferro galvanizado 4"	181,40	2.721,00
37	barra	30	3	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" 6m	205,70	6.171,00
38	barra	30	3	Tubo de ferro galvanizado 2" 6m	286,22	8.586,60
39	barra	50	5	Tubo de ferro galvanizado 3/4" 6m	87,85	4.392,50
40	barra	30	3	Tubo de ferro galvanizado 4" 6m	856,35	25.690,50
41	UN	50	5	União de ferro galvanizado com assento de bronze 1.1/2"	51,45	2.572,50
42	UN	20	2	União de ferro galvanizado com assento de bronze 1.1/4"	53,84	1.076,80
43	UN	40	4	União de ferro galvanizado com assento de bronze 2"	80,71	3.228,40
44	UN	40	4	União de ferro galvanizado com assento de bronze 3"	204,98	8.199,20
45	UN	20	2	União de ferro galvanizado com assento de bronze 4"	329,60	6.592,00
46	UN	50	5	Válvula de esfera monobloco latão forjado 1"	38,11	1.905,50
47	UN	250	15	Válvula de esfera monobloco latão forjado 1.1/2"	75,96	18.990,00
48	UN	50	5	Válvula de esfera monobloco latão forjado 1.1/4"	60,61	3.030,50
49	UN	30	3	Válvula de esfera monobloco latão forjado 2"	163,96	4.918,80
50	UN	30	3	Válvula de esfera monobloco latão forjado 3"	373,83	11.214,90
51	UN	50	5	Válvula de esfera monobloco latão forjado 3/4"	21,19	1.059,50
52	UN	20	2	Válvula de esfera monobloco latão forjado 4"	648,10	12.962,00
53	UN	70	7	Válvula de retenção cobre horizontal 1.1/2"	120,51	8.435,70
54	UN	30	3	Válvula de retenção cobre horizontal 1.1/4"	75,29	2.258,70
55	UN	40	4	Válvula de retenção cobre horizontal 2"	214,67	8.586,80
56	UN	15	1	Válvula de retenção cobre horizontal 3"	376,85	5.652,75
57	UN	15	1	Válvula de retenção cobre horizontal 4"	717,28	10.759,20
58	UN	5	1	Válvula de succão pé roscavel ferro fundido 2"	59,32	296,60
59	UN	10	1	Válvula a de succão pé roscavel 1.1/2"	49,04	490,40
VALOR ESTIMADO						196.720,95

LOTE 04 - Material de Construção

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	UN	20	2	Arco de serra manual, regulável 12"	21,20	424,00
2	pares	14	1	Bota de borracha solado amarelo chuva e mato, Nº 39, 40 e 42	32,07	448,98
3	pares	4	1	Botina de segurança em couro com bico de aço, certificada	52,66	210,64
4	UN	10	1	Broxa retangular para pintura 190X76	6,27	62,70
5	UN	20	2	Cadeado latão maciço 30mm, certificado	14,22	284,40
6	UN	20	2	Cadeado latão maciço 40mm, certificado	20,10	402,00
7	UN	20	2	Cadeado latão maciço 50mm, certificado	27,86	557,20

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

8	UN	4	1	Caixa d'água de polietileno com tampa capacidade 1000lt, normatizada	271,58	1.086,32
9	UN	8	1	Caixa d'água fibra de vidro com tampa 10.000 litros, normatizada	2.600,89	20.807,12
10	UN	5	1	Caixa d'água fibra de vidro com tampa 20.000 litros, normatizada	9.247,50	46.237,50
11	pact	180	10	Cal especial para pintura com fixador 5kg	7,49	1.348,20
12	sc	40	4	Cal massa 10kg	9,58	383,20
13	UN	15	1	Carrinho de mão reforçado chapa galvanizada Nº18, pneu c/câmara	237,16	3.557,40
14	UN	5	1	Cavadeira articulada com cabo 1,5m	33,24	166,20
15	sc	200	20	Cimento CP II 32 50kg	25,10	5.020,00
16	um	5	1	Colher de pedreiro 8", haste curvada e cabo de madeira	14,12	70,60
17	kg	150	10	Corda de seda poliéster trançada 10mm	16,97	2.545,50
18	kg	200	20	Corda de seda poliéster trançada 12mm	17,52	3.504,00
19	kg	100	10	Corda de seda poliéster trançada 8mm	16,02	1.602,00
20	UN	10	1	Enxada larga com cabo, redonda 248X305mm	28,94	289,40
21	UN	15	1	Enxadão estreito pesado 38mm com cabo de 1,3m	27,21	408,15
22	UN	10	1	Enxadão largo pesado 38mm com cabo de 1,5m	29,16	291,60
23	UN	10	1	Enxadão soqueira com cabo	33,50	335,00
24	UN	15	1	Facão para mato 18", lâmina de aço carbono e cabo de polipropileno	18,99	284,85
25	UN	20	2	Foice roçadeira, 32mm diâmetro, em aço carbono	21,29	425,80
26	balde	15	1	Impermeabilizante acrílico, flexível, azul com absorvedor U.V. 12kg	190,00	2.850,00
27	balde	15	1	Impermeabilizante acrílico, flexível, azul com absorvedor U.V. 18kg	223,07	3.346,05
28	balde	25	2	Impermeabilizante acrílico, flexível, azul com absorvedor U.V. 3,6kg	54,52	1.363,00
29	UN	100	10	Lâmina de serra manual 12"	4,22	422,00
30	UN	10	1	Lima chata para enxada 8", com cabo	14,73	147,30
31	pares	20	2	Luva de látex forrada amarela, certificada	6,45	129,00
32	pares	5	1	Luva de látex forrada cano longo ate o cotovelo, certificada	12,50	62,50
33	pares	10	1	Luva de proteção vaqueta mista petroleira, certificada	19,69	196,90
34	pares	10	1	Luva de proteção vaqueta modelo petroleiro G, normatizado	17,47	174,70
35	pares	15	1	Luva de proteção vaqueta modelo petroleiro M, normatizado	17,16	257,40
36	pares	4	1	Luva para eletricista baixa tensão classe 00, normatizada	26,00	104,00
37	UN	2	1	Marreta de ferro oitavada com cabo 1kg	17,86	35,72
38	UN	2	1	Marreta de ferro oitavada com cabo 2kg	33,09	66,18
39	UN	1	1	Marreta de ferro oitavada com cabo 5kg	77,38	77,38
40	UN	2	1	Martelo de unha com cabo de madeira 25mm	20,78	41,56
41	UN	20	2	Óculos de segurança incolor anti-risco, normatizado	6,43	128,60
42	UN	10	1	Pá de bico com cabo 1,2m	28,50	285,00
43	UN	10	1	Picareta alvião com cabo	49,85	498,50
44	UN	10	1	Picareta chibanca com cabo	42,33	423,30
45	UN	10	1	Picareta estreita com cabo	37,86	378,60
46	UN	20	2	Pincel para pintura predial 1"	3,53	70,60
47	UN	25	1	Pincel para pintura predial 2"	4,57	114,25
48	UN	10	1	Rastelo para café reforçado 265mm com cabo	16,38	163,80

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

49	UN	15	1	Rolo para pintura lã de carneiro 23cm com suporte, certificado	21,85	327,75
50	UN	2	1	Serrote de poda 1.3mm 13"	33,12	66,24
51	rolo	10	1	Tela de poliéster para impermeabilização 0,98x50x25m	158,89	1.588,90
52	rolo	10	1	Tela galinheiro fio 22 2" 1.80X50m galvanizado	202,35	2.023,50
53	UN	100	10	Telha de amianto 2,44X0,50	14,50	1.450,00
54	milheiro	5	1	Tijolão	388,14	1.940,70
55	latão	30	3	Tinta látex acrílica para parede interior e exterior 18lt, normatizada	202,17	6.065,10
VALOR ESTIMADO						R\$ 115.551,29

LOTE 05 - Tratamento de Água dos Sistemas

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	saco	150	15	Areia de quarts especial para filtro 25kg	41,66	6.249,00
2	UN	20	2	Avental impermeável em PVC forrado, normatizado	44,00	880,00
3	UN	20	2	Bomba dosadora de cloro 220v, Hz 50/60, material viton	2.290,00	45.800,00
4	UN	30	3	Bombona plástica tipo leiteira capacidade 30 litros	202,50	6.075,00
5	UN	20	2	Bombona plástica tipo leiteira capacidade 50 litros	192,50	3.850,00
6	saco	50	5	Carvão ativado granulada para tratamento de água 25kg	747,50	37.375,00
7	balde	200	20	Cloro sólido granulado 100%, orgânico estabilizado 10kg	191,66	38.332,00
8	UN	200	20	Crepina para filtro A-230	18,00	3.600,00
9	UN	20	2	Dosador de cloro em pastilha com regulagem cap. mínima 10 pastilhas	401,66	8.033,20
10	UN	20	2	Filtro em fibra modelo A-230 com sistema de retro lavagem	2.833,33	56.666,60
11	UN	500	50	Pastilha de cloro estabilizado tablete 200g	6,00	3.000,00
12	kg	200	20	Sulfato de alumínio 100% pó, isento de ferro 2kg	15,33	3.066,00
13	UN	50	5	válvula completa para filtro A-230	450,66	22.533,00
VALOR ESTIMADO						R\$ 235.459,80

LOTE 06 - Manilha e Anel

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	UN	25	2	Anel de concreto armado 0,50X1,30m	200,35	5.008,75
2	UN	50	5	Anel de concreto armado 0,50X1,40m	277,59	13.879,50
3	UN	50	5	Anel de concreto armado 0,50X1,70m	400,86	20.043,00
4	UN	50	5	Anel de concreto armado 0,50X1m	154,97	7.748,50
VALOR ESTIMADO						R\$ 46.679,75

LOTE 07 - Ferramenta

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	UN	3	1	Alicate amperímetro profissional original com certificação	239,75	719,25

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

2	UN	3	1	Alicate de corte diagonal profissional isolado 6" com certificação	32,72	98,16
3	UN	2	1	Alicate eletricista descascador e multiuso para fios 8", normatizado	78,85	157,70
4	UN	3	1	Alicate universal profissional isolado 8" com certificação	60,00	180,00
5	UN	2	1	Caixa de ferramentas sanfonada co 5 gavetas	150,60	301,20
6	UN	3	1	Chave de cano/grifo Nº18	71,87	215,61
7	UN	3	1	Chave de cano/grifo Nº24	108,85	326,55
8	UN	3	1	Chave de cano/grifo Nº36	177,98	533,94
9	UN	1	1	Cinto de segurança tipo paraquedista com talaberte	81,16	81,16
10	UN	1	1	Compressor de ar 24 litros 120 libras 2HP	982,86	982,86
11	UN	10	1	Desengripante lubrificante 300ml	11,00	110,00
12	UN	1	1	Furadeira de bancada 5/8 com motor 1/2CV 220V	983,66	983,66
13	UN	1	1	Jogo de chaves e soquetes sextavados 178 peças oficina master	1.222,66	1.222,66
14	UN	1	1	Jogo de chaves fenda/phillips isolada proficional 7 peças, normatizada	69,57	69,57
15	UN	1	1	Maquina de solda elétrica 250A	512,92	512,92
16	UN	2	1	Roçadeira a gasolina FS 220 DM 300-3	397,00	794,00
17	UN	1	1	Serra circular elétrica 7.1/4 1600W	632,17	632,17
18	UN	1	1	Serra mármore elétrica 1450W	429,00	429,00
19	UN	5	1	Tarraxa manual para tubo PVC 1"	37,74	188,70
20	UN	8	1	Tarraxa manual para tubo PVC 1.1/2"	63,29	506,32
21	UN	8	1	Tarraxa manual para tubo PVC 1.1/4"	46,97	375,76
22	UN	3	1	Tarraxa manual para tubo PVC 2"	79,85	239,55
23	UN	1	1	Torno de bancada com base fixa Nº08	245,76	245,76
VALOR ESTIMADO						9.906,50

LOTE 08 - Madeira

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	un.	100	10	Barrote de madeira guajara (pedra) 10X7cmX4m	51,80	5.180,00
2	un.	100	10	Barrote de madeira guajara (pedra) 10X7cmX6m	77,70	7.770,00
3	un.	15	1	Chapa de compensado naval 10mm 2,20mX1,60m	116,12	1.741,80
4	un.	15	1	Chapa de compensado naval 15mm 2,20mX1,60m	136,00	2.040,00
5	un.	20	2	Chapa de compensado naval 20mm 2,20mX1,60m	172,91	3.458,20
6	un.	150	15	Estaca de eucalipto tratado, diâmetro de 10 a 12cm, comp. 2,20m	12,75	1.912,50
7	un.	150	15	Estaca de eucalipto tratado, diâmetro de 12 a 14cm, comp. 2,20m	17,72	2.658,00
8	un.	70	7	Estaca de eucalipto tratado, diâmetro de 20 a 22cm, comp. 2,20m	92,87	6.500,90
9	un.	25	2	Porta em calha de madeira guajara (pedra) com caxonete 2,10X0,80m	192,25	4.806,25
10	un.	100	10	Poste de eucalipto tratado, diâmetro de 10 a 12cm, comprimento 6m	61,25	6.125,00
11	un.	100	10	Poste de eucalipto tratado, diâmetro de 12 a 14cm, comprimento 7m	101,05	10.105,00
12	un.	100	10	Ripão de guajara (pedra) 2X5cmX4m	15,91	1.591,00
13	un.	100	10	Ripão de guajara (pedra) 2X5cmX6m	23,87	2.387,00
14	un.	70	7	Sarrafo de pinus 10cmX3m	7,23	506,10
15	un.	25	2	Tabua de pinus para encher colunas 0,30X3m	20,55	513,75

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

16	un.	15	1	Viga de madeira guajara (pedra) 16X8cmX3m	72,61	1.089,15
17	un.	15	1	Viga de madeira guajara (pedra) 16X8cmX5m	121,02	1.815,30
VALOR ESTIMADO						60.199,95

LOTE 09 - Material Elétrico

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	UN	200	20	Armação S1 pesada com roldana de porcelana e parafuso M16X200mm	25,07	5.014,00
2	rolo	20	2	Cabo flexível encapado 1,5mm, 100m, com selo do inmetro	60,77	1.215,40
3	rolo	30	3	Cabo flexível encapado 2,5mm, 100m, com selo do inmetro	88,95	2.668,50
4	rolo	50	5	Cabo flexível encapado 4mm, 100m, com selo do inmetro	166,82	8.341,00
5	rolo	40	4	Cabo flexível encapado 6mm, 100m, com selo do inmetro	233,47	9.338,80
8	mt	3000		Cabo multiplex de alumínio encapado 1X16mm+16mm, com selo do inmetro	3,65	10.950,00
6	mt	5000	500	Cabo multiplex de alumínio encapado 2X16mm+16mm, com selo do inmetro	4,78	23.900,00
7	mt	2000	200	Cabo multiplex de alumínio encapado 3X16mm+16mm, com selo do inmetro	6,16	12.320,00
9	mt	1000	100	Cabo PP 2X2.5mm 750v, com selo do inmetro	2,90	2.900,00
10	mt	600	60	Cabo PP 2X4mm 750v, com selo do inmetro	4,94	2.964,00
11	mt	600	60	Cabo PP 2X6mm 750v, com selo do inmetro	6,97	4.182,00
12	mt	2000	200	Cabo PP 3X2.5mm 750v, com selo do inmetro	4,94	9.880,00
13	mt	1000	100	Cabo PP 3X4mm 750v, com selo do inmetro	7,20	7.200,00
14	mt	1000	100	Cabo PP 3X6mm 750v, com selo do inmetro	10,84	10.840,00
15	mt	1500	100	Cabo PP 4X2.5mm 750v, com selo do inmetro	5,75	8.625,00
16	UN	50	5	Caixa de padrão monofásico padrão Coelba	48,72	2.436,00
17	UN	30	3	Caixa de padrão trifásico padrão Coelba	130,64	3.919,20
18	UN	40	4	Capacitor elétrico 40A, certificado pelo inmetro	70,00	2.800,00
19	UN	3	1	Chave magnética 4cv 220v	214,65	643,95
20	UN	100	10	Conector de perfuração 10-70mm x 1,5-10mm	11,33	1.133,00
21	UN	50	5	Disjuntor din tripolar 30A, certificado pelo inmetro	46,57	2.328,50
22	UN	50	5	Disjuntor din tripolar 40A, certificado pelo inmetro	46,57	2.328,50
23	UN	50	5	Disjuntor din tripolar 50A, certificado pelo inmetro	47,82	2.391,00
24	UN	50	5	Disjuntor din unipolar 30A, certificado pelo inmetro	8,19	409,50
25	UN	50	5	Disjuntor din unipolar 40A, certificado pelo inmetro	8,82	441,00
26	UN	50	5	Disjuntor din unipolar 50A, certificado pelo inmetro	11,78	589,00
27	UN	30	3	Padrão de energia completo monofásico, padrão Coelba	162,00	4.860,00
28	UN	20	2	Poste quadrado para padrão 100mmX100mm 6m galvanizado chapa de 14	308,42	6.168,40
29	UN	30	3	Poste quadrado para padrão 50mmX50mm 6m galvanizado chapa de 14	268,42	8.052,60
30	UN	2	1	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 3cv 380v	457,00	914,00

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

31	UN	3	1	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba monofásica 2cv 220w	426,52	1.279,56
32	UN	3	1	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba monofásica 3cv 220w	463,78	1.391,34
33	UN	1	1	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 15cv 380v	1.095,00	1.095,00
34	UN	1	1	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 25cv 380v	1.445,00	1.445,00
35	UN	2	1	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 2cv 380v	545,00	1.090,00
36	UN	1	1	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 5,5cv 380v.	670,00	670,00
37	UN	1	1	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 7,5cv 380v.	557,42	557,42
38	UN	30	3	Relê protetor falta de fase, certificado pelo inmetro	88,49	2.654,70
39	UN	50	5	Temporizador digital 220 VCA, com certificação do inmetro	137,28	6.864,00
VALOR ESTIMADO						176.800,37

LOTE 10 - Material de Construção

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	M ³	50	5	Areia fina para acabamento	76,12	3.806,00
2	M ³	50	5	Areia fina para levante	63,76	3.188,00
3	M ³	70	7	Areia grossa para construção	79,60	5.572,00
4	milheiro	10	1	Bloco de cerâmica 29x19X9	765,00	7.650,00
5	T	30	3	Brita 0, dimensão 2,36mm a 12,5mm	135,37	4.061,10
6	T	50	5	Brita 1, 4,75mm a 25mm	136,73	6.836,50
7	M ³	150	10	Pedra bruta	80,27	12.040,50
8	M ³	150	10	Pedra laje	102,09	15.313,50
VALOR ESTIMADO						58.467,60
VALOR TOTAL ESTIMADO						1.150.191,66

8 - DA PROPOSTA

8.1 - Na proposta de preço deverão constar:

- a) Discriminação detalhada de cada item do lote ofertado;
- b) As quantidades solicitadas;
- c) Os valores unitários e globais;
- d) Prazo para conclusão e entrega dos serviços e instalações licitados.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

9.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- b) Entregar o produtos no prazo fixado;
- c) Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato;
- d) Responsabilizar-se em substituir os produtos que, após a entrega apresentarem baixa qualidade, estejam estragados ou que se apresentem fora da conformidade e condições estabelecidas no contrato;

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, requisitante da licitação, atraé do órgão, a responsabilidade de fiscalizar e inspecionar o objeto deste processo licitatório, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária serão fornecidas no momento da contratação da(s) empresa(s) vencedora(s), haja vista tratar-se de Registro de Preços.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 – Os Produtos, objeto dessa licitação e descrito neste termo, deverão ser requeridos pela Administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de acordo com as necessidades e demandas;

12.2 - A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural se reservam no direito de contratar os habilitados de acordo com a sua disponibilidade financeira e orçamentária;

12.4 - Os casos omissos e ou não previstos neste Termo serão decididos pelo Pregoeiro e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	045/2017

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural- SEMAGRI considerando-se respectivas atuações e necessidades das Unidades e Órgãos participantes.
2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas Unidades Requisitantes sem qualquer tipo de alteração.
3. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural- SEMAGRI ou órgão participante no momento da solicitação.
4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
5. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** Responsável Técnico/Fiscal do Contrato: Arlene Macêdo França ou um outro servidor designado pela SEMAGRI, fone (77) 3420-7012, em horário comercial (08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas) ou no endereço da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, na sua sede, sito à Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Centro, Município de Vitória da Conquista, Ba.
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. **No caso de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, em face do disposto na Lei Federal Nº 11.284, de 2 de março de 2006 e a Instrução Normativa IBAMA Nº112 de 21/08/2006** deverão ser entregues ao **ÓRGÃO GERENCIADOR/UNIDADE REQUISITANTE, no momento da entrega do(s) item(s) solicitados**, sob pena de devolução do(s) item(s), aplicação das penalidades cabíveis e cancelamento da Ata de Registro de Preços:
 1– Documento de Origem Florestal–DOF;
 2–Comprovante de inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Técnico Federal–CTF do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis–IBAMA.
8. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
- 8.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
 - a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
 - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
 - c) Apresentarem preços global ou unitários simbólicos, ou irrisórios;

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
 compraspmvvc@hotmail.com
 www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 045/2017
--	----------------------------

LOTE 01 - HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE A SER CONTRATADA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINIMA	MÁXIMA		
1	Abraçadeira reforçada galvanizada 1"	UN	4	25	5,03	125,75
2	Abraçadeira reforçada galvanizada 1.1/2"	UN	25	100	5,91	591,00
3	Abraçadeira reforçada galvanizada 1.1/4"	UN	4	25	5,38	134,50
4	Adaptador interno simples para mangueira 1"	UN	5	30	2,79	83,70
5	Adaptador simples interno para mangueira 1.1/2	UN	7	50	5,21	260,50
6	Adaptador soldável curto com rosca 110X4"	UN	2	10	33,25	332,50
7	Adaptador soldável curto com rosca 32X1"	UN	5	30	1,67	50,10
8	Adaptador soldável curto com rosca 32X25mm	UN	4	25	1,71	42,75
9	Adaptador soldável curto com rosca 50X1/2"	UN	10	60	7,36	441,60
10	Adaptador soldável curto com rosca 60X2"	UN	5	25	10,25	256,25
11	Adaptador soldável curto com rosca 85X3"	UN	3	10	17,61	176,10
12	Adaptador soldável pvc azul 1.1/2X50mm	UN	10	50	12,53	626,50
13	Adaptador soldável pvc azul 2"X50mm	UN	5	20	15,35	307,00
14	Adaptador soldável pvc azul 4X100mm	UN	2	10	22,11	221,10
15	Adaptador soldável pvc azul 4X75mm	UN	5	20	23,63	472,60
16	Adesivo plástico PVC azul 175g	FRASCO	10	60	13,99	839,40
17	Adesivo plástico PVC azul 850g	FRASCO	5	30	43,59	1.307,70
18	Adesivo plástico PVC incolor 175g	FRASCO	10	50	11,45	572,50
19	Adesivo plástico PVC incolor 850g	FRASCO	5	20	41,51	830,20
20	Adesivo plástico PVC vermelho 175g	FRASCO	10	50	31,12	1.556,00
21	Adesivo plástico PVC vermelho 850g	FRASCO	5	30	71,70	2.151,00
22	Aspersor de impacto setorial para irrigação 1/2", normatizado	UN	5	20	19,17	383,40
23	Cap irriga azul 100mm	UN	3	10	10,48	104,80

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspvmv@hotmai.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

24	Cap irriga azul 50mm	UN	5	30	2,47	74,10
25	Cap irriga azul 75mm	UN	10	50	5,91	295,50
26	Colar de tomada 100X1"	UN	5	30	17,54	526,20
27	Colar de tomada 50X1"	UN	10	50	13,03	651,50
28	Colar de tomada 75X1"	UN	5	30	17,83	534,90
29	Curva soldável pvc azul 100mm 90°	UN	5	20	29,63	592,60
30	Curva soldável pvc azul 50mm PN 80 45°	UN	8	40	8,93	357,20
31	Curva soldável pvc azul 50mm PN 80 90°	UN	10	50	11,84	592,00
32	Curva soldável pvc azul 75mm 90°	UN	10	50	19,02	951,00
33	Fita veda rosca 18mmX50m	UN	5	30	7,15	214,50
34	Joelho interno simples 1.1/2"	UN	5	30	12,17	365,10
35	Joelho soldável pvc azul 50mm	UN	10	50	8,05	402,50
36	Joelho soldável pvc marrom 50mm	UN	5	30	4,49	134,70
37	Luva de redução pvc azul 100mmX75mm	UN	2	15	12,04	180,60
38	Luva de redução pvc azul 50mmX32mm	UN	2	15	3,28	49,20
39	Luva de redução pvc azul 75mmX50mm	UN	2	15	5,87	88,05
40	Luva mista soldável com rosca azul 32X1"	UN	5	25	5,85	146,25
41	Luva mista soldável com rosca marrom 25X1/2"	UN	5	20	2,15	43,00
42	Luva soldável pvc azul 50mm	UN	30	100	4,98	498,00
43	Luva soldável pvc azul 75mm	UN	10	50	9,46	473,00
44	Luva soldável pvc azul 100mm	UN	5	20	15,77	315,40
45	Mangueira cristal trançada 1.1/2", normatizada	M	15	100	19,36	1.936,00
46	Mangueira de sucção pvc 1.1/2"	M	15	100	14,02	1.402,00
47	Mangueira de sucção pvc 2"	M	15	100	22,26	2.226,00
48	Mangueira preta polietileno 1"X3.2 100m	ROLO	1	4	148,15	592,60
49	Mangueira preta polietileno 1.1/2"X3.2 100m	ROLO	10	30	341,01	10.230,30
50	Registro esfera pvc azul 1.1/2mm	UN	20	150	18,81	2.821,50
51	Registro esfera pvc azul 25mm	UN	10	50	8,17	408,50

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

52	Registro esfera pvc azul 32mm	UN	10	50	10,80	540,00
53	Registro esfera pvc azul 50mm	UN	20	150	16,50	2.475,00
54	Tê interno triplo para mangueira 1.1/2	UN	10	60	7,83	469,80
55	Tê soldável pvc azul 100mm	UN	2	10	19,74	197,40
56	Tê soldável pvc azul 50mm	UN	5	30	11,97	359,10
57	Tê soldável pvc azul 50X32mm	UN	5	25	6,67	166,75
58	Tê soldável pvc azul 75mm	UN	5	30	15,84	475,20
59	Tubo pvc roscavel branco 1"	BARRA	20	100	51,71	5.171,00
60	Torneira de metal com esfera 3/4	UN	5	40	25,12	1.004,80
61	Tubo pvc edutor azul geo 40mm 4m	BARRA	20	200	77,69	15.538,00
62	Tubo pvc edutor azul geo 50mm 4m	BARRA	20	200	91,71	18.342,00
63	Tubo pvc roscavel branco 1.1/2" 6m	BARRA	20	250	91,92	22.980,00
64	Tubo pvc roscavel branco 1.1/4" 6m	BARRA	10	100	77,23	7.723,00
65	Tubo pvc roscavel branco 2" 6m	BARRA	5	60	112,76	6.765,60
66	Tubo pvc soldável azul 100mm PN125 6m	BARRA	3	20	148,36	2.967,20
67	Tubo pvc soldável azul 100mm PN80 6m	BARRA	3	20	113,49	2.269,80
68	Tubo pvc soldável azul 25mm PN80 6m	BARRA	3	20	19,53	390,60
69	Tubo pvc soldável azul 50mm PN125 6m	BARRA	10	150	49,86	7.479,00
70	Tubo pvc soldável azul 50mm PN80 6m	BARRA	50	1000	34,81	34.810,00
71	Tubo pvc soldável azul 75mm PN125 6m	BARRA	5	50	86,25	4.312,50
72	Tubo pvc soldável azul 75mm PN80 6m	BARRA	10	100	61,04	6.104,00
73	Tubo pvc soldável marrom 110mm 6m	BARRA	5	20	470,06	9.401,20
74	Tubo pvc soldável marrom 20mm 6m	BARRA	5	20	8,48	169,60
75	Tubo pvc soldável marrom 25mm 6m	BARRA	5	20	12,65	253,00
77	Tubo pvc soldável marrom 40mm 6m	BARRA	5	30	40,64	1.219,20
78	Tubo pvc soldável marrom 50mm 6m	BARRA	8	60	46,65	2.799,00
79	Tubo pvc soldável marrom 85mm 6m	BARRA	10	100	296,49	29.649,00
80	União interna para mangueira 1.1/2	UN	5	50	4,40	220,00

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

França Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

Fone. (77) 3424-8510 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

CEP 45000-907 - Vitoria da
compraspmvc@hotmail.com

compraspmvc@noim
www.pmvcb.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

81	União soldável pvc marrom 32mm	UN	2	15	13,74	206,10
82	União soldável pvc marrom 50mm	UN	2	30	25,77	773,10
83	Ventosa roscavel alumínio 1"	UN	5	80	97,39	7.791,20
84	Ventosa roscavel pvc marrom 1"	UN	5	50	41,24	2.062,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 234.053,30

LOTE 02- MATERIAL FERRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<i>Unidade de Medida</i>	QUANTIDADE A SER CONTRATADA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINIMA	MÁXIMA		
1	Arame farpado galvanizado para cerca bola 500m	UN	2	15	237,71	3.565,65
2	Arame liso galvanizado para cerca bobina 1000m	UN	1	5	408,17	2.040,85
3	Arame recozido, BWG 18, bitola 1,24mm ,1kg	KG	5	20	10,83	216,60
4	Catraca de aço galvanizado para esticar arame liso	UN	2	20	6,75	135,00
5	Grampo galvanizado para cerca 13X6 1kg	KG	1	15	9,93	148,95
6	Perfil I laminado 101,64"	BARRA	5	30	201,08	6.032,40
7	Prego com cabeça 15X15 1kg	KG	1	10	7,01	70,10
8	Prego com cabeça 15X18 1kg	KG	1	10	7,29	72,90
9	Prego com cabeça 18X27 1kg	KG	1	10	6,66	66,60
10	Vergalhão 10.0mm 12m	BARRA	5	50	18,04	902,00
11	Vergalhão 12.0 12m	BARRA	1	10	35,06	350,60
12	Vergalhão 4,2mm 12m	BARRA	5	50	11,87	593,50
13	Vergalhão 6,3mm 12m	BARRA	5	50	25,15	1.257,50
14	Vergalhão 8,0mm 12m	BARRA	5	50	17,99	899,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02						16.352,15

LOTE 03- HIDRÁULICO GALVANIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<i>Unidade de Medida</i>	QUANTIDADE A SER CONTRATADA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINIMA	MÁXIMA		
1	Bucha de redução ferro galvanizado 1.1/2X1.1/4"	UN	5	30	14,32	429,60
2	Bucha de redução ferro galvanizado 2"X1.1/2"	UN	2	20	17,33	346,60
3	Bucha de redução ferro galvanizado 3"x2"	UN	2	20	46,32	926,40
4	Bujão de ferro galvanizado 1"	UN	3	30	6,42	192,60
5	Bujão de ferro galvanizado 1.1/2"	UN	3	30	12,49	374,70
6	Bujão de ferro galvanizado 1.1/4"	UN	3	30	10,56	316,80
7	Cruzeta de ferro galvanizado 1.1/2"	UN	3	30	48,85	1.465,50

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

8	Curva de ferro galvanizado 90° macho fêmea 1"	UN	3	30	22,84	685,20
9	Curva de ferro galvanizado 90° macho fêmea 1.1/2"	UN	4	40	40,65	1.626,00
10	Curva de ferro galvanizado 90° macho fêmea 1.1/4"	UN	3	30	32,11	963,30
11	Curva de ferro galvanizado 90° macho fêmea 2"	UN	2	20	74,88	1.497,60
12	Curva ferro galvanizado 45° macho fêmea 1.1/2"	UN	2	20	53,72	1.074,40
13	Luva de ferro galvanizado 1"	UN	5	50	8,73	436,50
14	Luva de ferro galvanizado 1.1/2"	UN	15	250	15,97	3.992,50
15	Luva de ferro galvanizado 1.1/4"	UN	10	100	12,23	1.223,00
16	Luva de ferro galvanizado 2"	UN	5	50	27,77	1.388,50
17	Luva de ferro galvanizado 3"	UN	1	10	58,93	589,30
18	Luva de ferro galvanizado 3/4"	UN	2	20	5,26	105,20
19	Luva de ferro galvanizado 4"	UN	2	20	65,04	1.300,80
20	Luva de redução ferro galvanizado 1.1/2X1.1/4"	UN	2	20	17,76	355,20
21	Luva de redução ferro galvanizado 2X1.1/2"	UN	2	20	29,95	599,00
22	Luva de redução ferro galvanizado 3X2"	UN	2	20	63,05	1.261,00
23	Luva de redução ferro galvanizado 4X3"	UN	2	20	96,40	1.928,00
24	Niple de redução excêntrico ferro galvanizado rosulado 1.1/2"X1"	UN	1	5	28,63	143,15
25	Niple de redução excêntrico ferro galvanizado rosulado 2"X1.1/2"	UN	1	5	62,35	311,75
26	Niple duplo de ferro galvanizado 1"	UN	3	30	13,32	399,60
27	Niple duplo de ferro galvanizado 1.1/2"	UN	15	150	14,25	2.137,50
28	Niple duplo de ferro galvanizado 2"	UN	6	60	26,24	1.574,40
29	Niple duplo de ferro galvanizado 3"	UN	4	40	55,23	2.209,20
30	Niple duplo de ferro galvanizado 4"	UN	2	20	90,64	1.812,80
31	Tê de ferro galvanizado 1"	UN	4	40	15,43	617,20
32	Tê de ferro galvanizado 1.1/2"	UN	5	50	25,09	1.254,50
33	Tê de ferro galvanizado 1.1/4"	UN	2	20	22,40	448,00
34	Tê de ferro galvanizado 2"	UN	2	20	50,73	1.014,60
35	Tê de ferro galvanizado 3"	UN	1	15	128,58	1.928,70
36	Tê de ferro galvanizado 4"	UN	1	15	181,40	2.721,00
37	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" 6m	barra	3	30	205,70	6.171,00
38	Tubo de ferro galvanizado 2" 6m	barra	3	30	286,22	8.586,60
39	Tubo de ferro galvanizado 3/4" 6m	barra	5	50	87,85	4.392,50
40	Tubo de ferro galvanizado 4" 6m	barra	3	30	856,35	25.690,50
41	União de ferro galvanizado com assento de bronze 1.1/2"	UN	5	50	51,45	2.572,50
42	União de ferro galvanizado com assento de bronze 1.1/4"	UN	2	20	53,84	1.076,80
43	União de ferro galvanizado com assento de bronze 2"	UN	4	40	80,71	3.228,40

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

44	União de ferro galvanizado com assento de bronze 3"	UN	4	40	204,98	8.199,20
45	União de ferro galvanizado com assento de bronze 4"	UN	2	20	329,60	6.592,00
46	Válvula de esfera monobloco latão fojado 1"	UN	5	50	38,11	1.905,50
47	Válvula de esfera monobloco latão forjado 1.1/2"	UN	15	250	75,96	18.990,00
48	Válvula de esfera monobloco latão forjado 1.1/4"	UN	5	50	60,61	3.030,50
49	Válvula de esfera monobloco latão forjado 2"	UN	3	30	163,96	4.918,80
50	Válvula de esfera monobloco latão forjado 3"	UN	3	30	373,83	11.214,90
51	Válvula de esfera monobloco latão forjado 3/4"	UN	5	50	21,19	1.059,50
52	Válvula de esfera monobloco latão forjado 4"	UN	2	20	648,10	12.962,00
53	Válvula de retenção cobre horizontal 1.1/2"	UN	7	70	120,51	8.435,70
54	Válvula de retenção cobre horizontal 1.1/4"	UN	3	30	75,29	2.258,70
55	Válvula de retenção cobre horizontal 2"	UN	4	40	214,67	8.586,80
56	Válvula de retenção cobre horizontal 3"	UN	1	15	376,85	5.652,75
57	Válvula de retenção cobre horizontal 4"	UN	1	15	717,28	10.759,20
58	Válvula de sucção pé roscavel ferro fundido 2"	UN	1	5	59,32	296,60
59	Válvula a de sucção pé roscavel 1.1/2"	UN	1	10	49,04	490,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03					196.720,95	

LOTE 04- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE A SER CONTRATADA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINIMA	MÁXIMA		
1	Arco de serra manual, regulável 12"	UN	2	20	21,20	424,00
2	Bota de borracha solado amarelo chuva e mato, Nº 39, 40 e 42	PARES	1	14	32,07	448,98
3	Botina de segurança em couro com bico de aço, certificada	PARES	1	4	52,66	210,64
4	Broxa retangular para pintura 190X76	UN	1	10	6,27	62,70
5	Cadeado latão maciço 30mm, certificado	UN	2	20	14,22	284,40
6	Cadeado latão maciço 40mm, certificado	UN	2	20	20,10	402,00
7	Cadeado latão maciço 50mm, certificado	UN	2	20	27,86	557,20
8	Caixa d'água de polietileno com tampa capacidade 1000lt, normatizada	UN	1	4	271,58	1.086,32
9	Caixa d'água fibra de vidro com tampa 10.000 litros, normatizada	UN	1	8	2.600,89	20.807,12
10	Caixa d'água fibra de vidro com tampa 20.000 litros, normatizada	UN	1	5	9.247,50	46.237,50
11	Cal especial para pintura com fixador 5kg	PACT	10	180	7,49	1.348,20
12	Cal massa 10kg	SC	4	40	9,58	383,20

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

13	Carrinho de mão reforçado chapa galvanizada Nº18, pneu c/câmara	UN	1	15	237,16	3.557,40
14	Cavadeira articulada com cabo 1,5m	UN	1	5	33,24	166,20
15	Cimento CP II 32 50kg	SC	20	200	25,10	5.020,00
16	Colher de pedreiro 8", haste curvada e cabo de madeira	UM	1	5	14,12	70,60
17	Corda de seda poliéster trançada 10mm	KG	10	150	16,97	2.545,50
18	Corda de seda poliéster trançada 12mm	KG	20	200	17,52	3.504,00
19	Corda de seda poliéster trançada 8mm	KG	10	100	16,02	1.602,00
20	Enxada larga com cabo, redonda 248X305mm	UN	1	10	28,94	289,40
21	Enxadão estreito pesado 38mm com cabo de 1,3m	UN	1	15	27,21	408,15
22	Enxadão largo pesado 38mm com cabo de 1,5m	UN	1	10	29,16	291,60
23	Enxadão soqueira com cabo	UN	1	10	33,50	335,00
24	Facão para mato 18", lâmina de aço carbono e cabo de polipropileno	UN	1	15	18,99	284,85
25	Foice roçadeira, 32mm diâmetro, em aço carbono	UN	2	20	21,29	425,80
26	Impermeabilizante acrílico, flexível, azul com absorvedor U.V. 12kg	BALDE	1	15	190,00	2.850,00
27	Impermeabilizante acrílico, flexível, azul com absorvedor U.V. 18kg	BALDE	1	15	223,07	3.346,05
28	Impermeabilizante acrílico, flexível, azul com absorvedor U.V. 3,6kg	BALDE	2	25	54,52	1.363,00
29	Lâmina de serra manual 12"	UN	10	100	4,22	422,00
30	Lima chata para enxada 8", com cabo	UN	1	10	14,73	147,30
31	Luva de látex forrada amarela, certificada	PARES	2	20	6,45	129,00
32	Luva de látex forrada cano longo ate o cotovelo, certificada	PARES	1	5	12,50	62,50
33	Luva de proteção vaqueta mista petroleira, certificada	PARES	1	10	19,69	196,90
34	Luva de proteção vaqueta modelo petroleiro G, normatizado	PARES	1	10	17,47	174,70
35	Luva de proteção vaqueta modelo petroleiro M, normatizado	PARES	1	15	17,16	257,40
36	Luva para eletricista baixa tensão classe 00, normatizada	PARES	1	4	26,00	104,00
37	Marreta de ferro oitavada com cabo 1kg	UN	1	2	17,86	35,72
38	Marreta de ferro oitavada com cabo 2kg	UN	1	2	33,09	66,18
39	Marreta de ferro oitavada com cabo 5kg	UN	1	1	77,38	77,38
40	Martelo de unha com cabo de madeira 25mm	UN	1	2	20,78	41,56
41	Óculos de segurança incolor anti-risco, normatizado	UN	2	20	6,43	128,60
42	Pá de bico com cabo 1,2m	UN	1	10	28,50	285,00
43	Picareta alvião com cabo	UN	1	10	49,85	498,50
44	Picareta chibanca com cabo	UN	1	10	42,33	423,30
45	Picareta estreita com cabo	UN	1	10	37,86	378,60

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

46	Pincel para pintura predial 1"	UN	2	20	3,53	70,60
47	Pincel para pintura predial 2"	UN	1	25	4,57	114,25
48	Rastelo para café reforçado 265mm com cabo	UN	1	10	16,38	163,80
49	Rolo para pintura lã de carneiro 23cm com suporte, certificado	UN	1	15	21,85	327,75
50	Serrote de poda 1.3mm 13"	UN	1	2	33,12	66,24
51	Tela de poliéster para impermeabilização 0,98x50x25m	ROLO	1	10	158,89	1.588,90
52	Tela galinheiro fio 22 2" 1.80X50m galvanizado	ROLO	1	10	202,35	2.023,50
53	Telha de amianto 2,44X0,50	UN	10	100	14,50	1.450,00
54	Tijolão	MILHEIRO	1	5	388,14	1.940,70
55	Tinta látex acrílica para parede interior e exterior 18lt, normatizada	LATÃO	3	30	202,17	6.065,10
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 115.551,29

LOTE 05- TRATAMENTO DE ÁGUA DOS SISTEMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE A SER CONTRATADA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINIMA	MÁXIMA		
1	Areia de quarts especial para filtro 25kg	SACO	15	150	41,66	6.249,00
2	Avental impermeável em PVC forrado, normatizado	UN	2	20	44,00	880,00
3	Bomba dosadora de cloro 220v, Hz 50/60, material viton	UN	2	20	2.290,00	45.800,00
4	Bombona plástica tipo leiteira capacidade 30 litros	UN	3	30	202,50	6.075,00
5	Bombona plástica tipo leiteira capacidade 50 litros	UN	2	20	192,50	3.850,00
6	Carvão ativado granulado para tratamento de água 25kg	SACO	5	50	747,50	37.375,00
7	Cloro sólido granulado 100%, orgânico estabilizado 10kg	BALDE	20	200	191,66	38.332,00
8	Crepina para filtro A-230	UN	20	200	18,00	3.600,00
9	Dosador de cloro em pastilha com regulagem cap. mínima 10 pastilhas	UN	2	20	401,66	8.033,20
10	Filtro em fibra modelo A-230 com sistema de retro lavagem	UN	2	20	2.833,33	56.666,60
11	Pastilha de cloro estabilizado tablete 200g	UN	50	500	6,00	3.000,00
12	Sulfato de alumínio 100% pó, isento de ferro 2kg	KG	20	200	15,33	3.066,00
13	válvula completa para filtro A-230	UN	5	50	450,66	22.533,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 235.459,80

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

LOTE 06- MANILHA E ANEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE A SER CONTRATADA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINIMA	MÁXIMA		
1	Anel de concreto armado 0,50X1,30m	UN	2	25	200,35	5.008,75
2	Anel de concreto armado 0,50X1,40m	UN	5	50	277,59	13.879,50
3	Anel de concreto armado 0,50X1,70m	UN	5	50	400,86	20.043,00
4	Anel de concreto armado 0,50X1m	UN	5	50	154,97	7.748,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 46.679,75

LOTE 07- FERRAMENTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE A SER CONTRATADA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINIMA	MÁXIMA		
1	Alicate amperímetro profissional original com certificação	UN	1	3	239,75	719,25
2	Alicate de corte diagonal profissional isolado 6" com certificação	UN	1	3	32,72	98,16
3	Alicate eletricista descascador e multiuso para fios 8", normatizado	UN	1	2	78,85	157,70
4	Alicate universal profissional isolado 8" com certificação	UN	1	3	60,00	180,00
5	Caixa de ferramentas sanfonada co 5 gavetas	UN	1	2	150,60	301,20
6	Chave de cano/grifo N°18	UN	1	3	71,87	215,61
7	Chave de cano/grifo N°24	UN	1	3	108,85	326,55
8	Chave de cano/grifo N°36	UN	1	3	177,98	533,94
9	Cinto de segurança tipo paraquedista com talaberte	UN	1	1	81,16	81,16
10	Compressor de ar 24 litros 120 libras 2HP	UN	1	1	982,86	982,86
11	Desengripante lubrificante 300ml	UN	1	10	11,00	110,00
12	Furadeira de bancada 5/8 com motor 1/2CV 220V	UN	1	1	983,66	983,66
13	Jogo de chaves e soquetes sextavados 178 peças oficina master	UN	1	1	1.222,66	1.222,66
14	Jogo de chaves fenda/phlips isolada proficional 7 peças, normatizada	UN	1	1	69,57	69,57
15	Maquina de solda elétrica 250A	UN	1	1	512,92	512,92
16	Roçadeira a gasolina FS 220 DM 300-3	UN	1	2	397,00	794,00
17	Serra circular elétrica 7.1/4 1600W	UN	1	1	632,17	632,17
18	Serra mármore elétrica 1450W	UN	1	1	429,00	429,00
19	Tarraxa manual para tubo PVC 1"	UN	1	5	37,74	188,70
20	Tarraxa manual para tubo PVC 1.1/2"	UN	1	8	63,29	506,32
21	Tarraxa manual para tubo PVC 1.1/4"	UN	1	8	46,97	375,76
22	Tarraxa manual para tubo PVC 2"	UN	1	3	79,85	239,55
23	Torno de bancada com base fixa N°08	UN	1	1	245,76	245,76

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 07

9.906,50

LOTE 08- MADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE A SER CONTRATADA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINIMA	MÁXIMA		
1	Barrote de madeira guajara (pedra) 10X7cmX4m	UN	10	100	51,80	5.180,00
2	Barrote de madeira guajara (pedra) 10X7cmX6m	UN	10	100	77,70	7.770,00
3	Chapa de compensado naval 10mm 2,20mX1,60m	UN	1	15	116,12	1.741,80
4	Chapa de compensado naval 15mm 2,20mX1,60m	UN	1	15	136,00	2.040,00
5	Chapa de compensado naval 20mm 2,20mX1,60m	UN	2	20	172,91	3.458,20
6	Estaca de eucalipto tratado, diâmetro de 10 a 12cm, comp. 2,20m	UN	15	150	12,75	1.912,50
7	Estaca de eucalipto tratado, diâmetro de 12 a 14cm, comp. 2,20m	UN	15	150	17,72	2.658,00
8	Estaca de eucalipto tratado, diâmetro de 20 a 22cm, comp. 2,20m	UN	7	70	92,87	6.500,90
9	Porta em calha de madeira guajara (pedra) com caxonete 2,10X0,80m	UN	2	25	192,25	4.806,25
10	Poste de eucalipto tratado, diâmetro de 10 a 12cm, comprimento 6m	UN	10	100	61,25	6.125,00
11	Poste de eucalipto tratado, diâmetro de 12 a 14cm, comprimento 7m	UN	10	100	101,05	10.105,00
12	Ripão de guajara (pedra) 2X5cmX4m	UN	10	100	15,91	1.591,00
13	Ripão de guajara (pedra) 2X5cmX6m	UN	10	100	23,87	2.387,00
14	Sarrafo de pinus 10cmX3m	UN	7	70	7,23	506,10
15	Tabua de pinus para encher colunas 0,30X3m	UN	2	25	20,55	513,75
16	Viga de madeira guajara (pedra) 16X8cmX3m	UN	1	15	72,61	1.089,15
17	Viga de madeira guajara (pedra) 16X8cmX5m	UN	1	15	121,02	1.815,30
VALOR TOTAL DO LOTE 08						60.199,95

LOTE 09- MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE A SER CONTRATADA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINIMA	MÁXIMA		
1	Armação S1 pesada com roldana de porcelana e parafuso M16X200mm	UN	20	200	25,07	5.014,00
2	Cabo flexível encapado 1,5mm, 100m, com rolo	rolo	2	20	60,77	1.215,40

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	selo do inmetro					
3	Cabo flexível encapado 2,5mm, 100m, com selo do inmetro	rolo	3	30	88,95	2.668,50
4	Cabo flexível encapado 4mm, 100m, com selo do inmetro	rolo	5	50	166,82	8.341,00
5	Cabo flexível encapado 6mm, 100m, com selo do inmetro	rolo	4	40	233,47	9.338,80
6	Cabo multiplex de alumínio encapado 1X16mm+16mm, com selo do inmetro	m		3000	3,65	10.950,00
7	Cabo multiplex de alumínio encapado 2X16mm+16mm, com selo do inmetro	m	500	5000	4,78	23.900,00
8	Cabo multiplex de alumínio encapado 3X16mm+16mm, com selo do inmetro	m	200	2000	6,16	12.320,00
9	Cabo PP 2X2.5mm 750v, com selo do inmetro	m	100	1000	2,90	2.900,00
10	Cabo PP 2X4mm 750v, com selo do inmetro	m	60	600	4,94	2.964,00
11	Cabo PP 2X6mm 750v, com selo do inmetro	m	60	600	6,97	4.182,00
12	Cabo PP 3X2.5mm 750v, com selo do inmetro	m	200	2000	4,94	9.880,00
13	Cabo PP 3X4mm 750v, com selo do inmetro	m	100	1000	7,20	7.200,00
14	Cabo PP 3X6mm 750v, com selo do inmetro	m	100	1000	10,84	10.840,00
15	Cabo PP 4X2.5mm 750v, com selo do inmetro	m	100	1500	5,75	8.625,00
16	Caixa de padrão monofásico padrão Coelba	UN	5	50	48,72	2.436,00
17	Caixa de padrão trifásico padrão Coelba	UN	3	30	130,64	3.919,20
18	Capacitor elétrico 40A, certificado pelo inmetro	UN	4	40	70,00	2.800,00
19	Chave magnética 4cv 220v	UN	1	3	214,65	643,95
20	Conecotor de perfuração 10-70mm x 1,5-10mm	UN	10	100	11,33	1.133,00
21	Disjuntor din tripolar 30A, certificado pelo inmetro	UN	5	50	46,57	2.328,50
22	Disjuntor din tripolar 40A, certificado pelo inmetro	UN	5	50	46,57	2.328,50
23	Disjuntor din tripolar 50A, certificado pelo inmetro	UN	5	50	47,82	2.391,00
24	Disjuntor din unipolar 30A, certificado pelo inmetro	UN	5	50	8,19	409,50
25	Disjuntor din unipolar 40A, certificado pelo inmetro	UN	5	50	8,82	441,00
26	Disjuntor din unipolar 50A, certificado pelo inmetro	UN	5	50	11,78	589,00
27	Padrão de energia completo monofásico, padrão coelba	UN	3	30	162,00	4.860,00
28	Poste quadrado para padrão 100mmX100mm 6m galvanizado chapa de 14	UN	2	20	308,42	6.168,40
29	Poste quadrado para padrão 50mmX50mm 6m galvanizado chapa de 14	UN	3	30	268,42	8.052,60
30	Quadro de comando montado com proteção termomagnética e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 3cv 380v	UN	1	2	457,00	914,00

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

31	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba monofásica 2cv 220w	UN	1	3	426,52	1.279,56
32	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba monofásica 3cv 220w	UN	1	3	463,78	1.391,34
33	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 15cv 380v	UN	1	1	1.095,00	1.095,00
34	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 25cv 380v	UN	1	1	1.445,00	1.445,00
35	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 2cv 380v	UN	1	2	545,00	1.090,00
36	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 5,5cv 380v.	UN	1	1	670,00	670,00
37	Quadro de comando montado com proteção termomagnético e proteção contra falta de fase para motobomba trifásico 7,5cv 380v.	UN	1	1	557,42	557,42
38	Relê protetor falta de fase, certificado pelo inmetro	UN	3	30	88,49	2.654,70
39	Temporizador digital 220 VCA, com certificação do inmetro	UN	5	50	137,28	6.864,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						176.800,37

LOTE 10 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/AREIA/BRITA/PEDRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE A SER CONTRATADA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MINIMA	MÁXIMA		
1	Areia fina para acabamento	M³	5	50	76,12	3.806,00
2	Areia fina para levante	M³	5	50	63,76	3.188,00
3	Areia grossa para construção	M³	7	70	79,60	5.572,00
4	Bloco de cerâmica 29x19X9	MILHEIRO	1	10	765,00	7.650,00
5	Brita 0, dimensão 2,36mm a 12,5mm	T	3	30	135,37	4.061,10
6	Brita 1, 4,75mm a 25mm	T	5	50	136,73	6.836,50
7	Pedra bruta	M³	10	150	80,27	12.040,50
8	Pedra laje	M³	10	150	102,09	15.313,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09						58.467,60

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para contratação e aquisição do processo é de **R\$ 1.150.191,66 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e noventa e um real e sessenta e seis centavos)**, obedecendo ao valor da média calculada de cada item proposto entre as cotações de preços apuradas no mercado.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 045/2017
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____

2. CNPJ N°: _____ Iinsc. Estadual: _____ Iinsc. Municipal: _____

3. Endereço: _____

4. Telefone: (XX) _____ Fax: _____ E-mail: _____

5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias / Prazo de pagamento: conforme Edital

6. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

7. Representante da Empresa: _____

8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____

9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP nº. XXX/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (XXX) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Serviço/Objeto/Fornecimento	*U.F.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxx	xxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Valor Total do Lote xx					

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2017.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE CREDENCIAL

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	045/2017

Credencio o Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº xxx, expedido pela xxxxxxxx, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. xxxx, residente à xxxxxxxxxxxxx, nº xxx, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2017.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 045/2017
--	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. _____

Processo Administrativo nº. **099.919/2017**

Pregão Eletrônico (SRP) nº. ____/2017

Interessado: XXXXXX

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2017, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____._____._____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____- SSP/_____. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXXX**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2017 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1 O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº ____/2017, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca /Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de _____.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

1.4 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

3.1 O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº ____/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.5 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

5.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

5.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

5.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 e 3424 8516; e-mail: compraspvc@hotmail.com

6. Cláusula Sexta – Reajustamento e Revisão

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

6.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

6.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 17 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.7 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

6.8 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

6.9 A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7. Cláusula Sétima - Das Penalidades

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.2 A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

7.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

7.2.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8. Cláusula Oitava - Da Rescisão

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.3 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.3.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.d OEM.org.br/ba/vitoriadaconquista>

8.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9. Cláusula Nona – Vinculação ao Edital de Licitação

9.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

10. Cláusula Décima - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2017

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

I
Testemunhas:

CPF:

CPF:

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 045/2017
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de Vitória da Conquista-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx , por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2017**, prestará todos os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Unidade Gerenciadora da Ata de Registro de Preços e/ou pelos Órgãos Participantes.

Vitória da Conquista - BA xxx /xxx / 2017

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Assinatura do proponente
Carimbo CNPJ**



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	045/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 94, Bairro Candeias, nesta cidade, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____**, conforme **Pregão Eletrônico nº ____/____**, do tipo **menor preço global por lote, Ata de Registro de Preços nº ____**, e **Processo Administrativo nº 103.344/2017**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.553/04, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, para serem utilizados na manutenção, conservação e pequenas reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir nos sistemas simplificados de água e outros que abastecem os Distritos e Povoados do Município de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, com recursos provenientes do Tesouro _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N° _____ (descrição)					
Item nº	Descrição do Material	U.F.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote (R\$)					

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

Os materiais, objeto deste contrato, serão entregues de forma gradativa, no prazo de até 08 (oito) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Compra, pela CONTRATADA.

- 2.1.** Os materiais deverão ser entregues em endereço fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, de acordo com as necessidades dos mesmos.
 - 2.1.1.** O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos mesmos;
- 2.2.** Os materiais constantes da cláusula primeira, devem ser próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Anexo ____ (Termo de Referência), do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste termo.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo efetivo fornecimento, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, _____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____ - Agência _____ -, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

- 3.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra.
 - 3.2.1.** Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuênciam do CONTRATANTE.
- 3.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.
 - 3.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 3.5.** Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 3.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, dentro dos créditos orçamentários, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI: Atividade(s) ____, Elemento(s) _____. Sub- Elemento (s) __ e Fonte(s) de Recurso __, conforme Nota de Empenho n.º _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 7.2.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia/validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 7.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 03 (três) dias corridos, os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 7.4. Comunicar à Unidade Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 7.3., com a devida comprovação;
- 7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Unidade Requisitante, inerentes ao objeto do presente contrato;
- 7.6. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução do contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhistas;
- 7.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI)**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico nº ___, e Processo Administrativo nº 99.919/2017, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
 - 11.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.
 - 14.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;
 - 14.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ____ do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20_____, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO XI - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	045/2017

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
 Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
 Gerência de Compras
 Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro – CEP. 45.000-907
 Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2017.

Razão Social / CNPJ
 Nome e Nº do RG do Representante Legal
 Assinatura

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
 compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br

